



PROVIMENTO Nº 32/2015

Cria junto ao SEGA o módulo “Juiz de Cooperação” oferecendo um fluxo ágil e desburocratizado dos pedidos e respostas entre as auditorias e o Juiz de Cooperação.

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 245 da Lei nº 7.356/80 e o inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar meios para dar maior fluidez e agilidade à comunicação entre os órgãos internos do Poder Judiciário, visando à harmonização e agilização de rotinas e procedimentos forenses;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 38, de 3 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que fixou orientações para adoção de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a Resolução 105, de 11 de julho de 2012, que dispõe sobre a criação do núcleo de cooperação judiciária e da figura do Juiz de Cooperação no âmbito da JME.

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir, junto o Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa (SEGA), o módulo “Juiz de Cooperação” de forma a permitir um fluxo ágil dos pedidos e respostas entre as auditorias e Juiz de Cooperação.

Art. 2.º - A auditoria que necessitar a intervenção do Juiz de Cooperação nos termos da Resolução 105/2012-TJM deverá acessar o SEGA/módulo “Juiz de Cooperação” e inserir os dados pertinentes.

Art. 3º - O Juiz de Cooperação acessará o sistema e dará o encaminhamento necessário, nos termos da Resolução n.º 105/2012-TJM, inserindo, também, os dados pertinentes.

Art. 4º - As consultas tanto do pedido quanto das respostas estarão disponíveis no SEGA e também, de forma simplificada, na Intranet / Feitos e Processos, link <http://intranettjm/relatorios/cooperacao.asp>.

Art. 5º - Visando ao controle estatístico, o Juiz de Cooperação deverá lançar no sistema todos os pedidos/respostas trabalhados desde 1.1.2015.

Imagem do Relatório estatístico junto à Intranet:

SEGA
Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa

Relatório de Atividade do Juiz de Cooperação

Mês Seleccione o mês ▼ Ano 2015 ▼ Pesquisar

Processo	Juiz Solicitante	Data da Solicitação	Status	Juiz de Cooperação	Data da Resposta
----------	------------------	---------------------	--------	--------------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Art. 6.º - Os usuários serão notificados da existência de movimentos no Sistema através de um aviso na página principal da Intranet ("*Ação requerida no Módulo Juiz de Cooperação*").

Art. 7.º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE.

http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5611&pag=1
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2015 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXII N° 5.611
CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, em Porto Alegre, 29 de julho de 2015.

Cel. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Juiz Corregedor-Geral